



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ  
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO MUNICIPAL nº 17/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

*“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS PROVAS OBJETIVAS E DEMAIS FASES DO CONCURSO PÚBLICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, EDITAL nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus (COVID-19), alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Piauí, que dispõe sobre medidas de emergências no âmbito Estadual;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto Municipal nº 15/2020, de 16 de março de 2020, que *“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**CONSIDERANDO** que vários concursos públicos foram suspenso nos mais diversos Estados, em virtude da pandemia do COVID-19.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspensa a realização das provas objetivas que aconteceriam em 05/04/2020, bem como as demais fases do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020, até ulterior deliberação.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ**  
**CNPJ N° 06.553.655/0001-73**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Art. 2º. A empresa responsável pela organização do concurso público divulgará novo cronograma com datas da realização das provas e demais fases, em prazo razoável antes da realizações das mesmas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 20  
de março de 2020.

**GIL CARLOS MODESTO ALVES**  
Prefeito de São João do Piauí